

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Câmara Municipal de Ampére .....	10
Prefeitura Municipal de Barracão.....	11
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	13
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	18
Prefeitura Municipal de Palmas.....	20
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	31
Prefeitura Municipal de São João.....	34
Prefeitura Municipal de Verê.....	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

## DECRETO Nº 42/2026

**Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre crédito adicional suplementar no Município de Ampére, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2356, de 11 de novembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.089.623,94** (seis milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo**, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** Para cobertura do remanejamento e do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme valores, fontes e elementos de despesa descritos no Anexo, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em decorrência das alterações promovidas por este Decreto.


**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, EM 18 DE MAIO DE 2026.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

**EVANDRO CARLOS DAL VESCO**  
Secretário de Administração

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		<b>Usuário:</b> Alan Zobot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1818-7625-640	<b>Página</b> 1 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

**Fundamento:** Decreto 043/2026 de 01/04/2026  
**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére  
**Órgão orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Unidade orçamentária:** 4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas  
**Programa:** 143 - Administração Financeira e Orçamentaria  
**Ação:** 2.6 - Administração Financeira e Tributaria

---

**Despesa 514 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**  
 Fonte de recurso: 3731 - Convênio 960595/2024 - Ministério do Esporte - Aquisição e Instalação de Parque Infantil - 2.700.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2972896	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.202,70	
<b>Total da despesa:</b>				10.202,70	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				10.202,70	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				10.202,70	0,00

---

**Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
**Unidade orçamentária:** 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 543 - Praças e Vias Urbanizadas  
**Ação:** 2.10 - Serviços Urbanos

---

**Despesa 475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
 Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969285	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.790,00	
<b>Total da despesa:</b>				15.790,00	0,00

---

**Despesa 501 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
 Fonte de recurso: 3009 - Operações de Crédito Internas Contratos - 2.754.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970533	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.280.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.280.000,00	0,00

**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana  
**Programa:** 573 - Habitação Urbana e Rural  
**Ação:** 1.4 - Casas Populares

---

**Despesa 494 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis**  
 Fonte de recurso: 3009 - Operações de Crédito Internas Contratos - 2.754.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2965853	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.300.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.300.000,00	0,00

---

**Despesa 515 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**  
 Fonte de recurso: 3009 - Operações de Crédito Internas Contratos - 2.754.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/04/2026	2972924	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	386.401,21	
<b>Total da despesa:</b>				386.401,21	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				2.982.191,21	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				2.982.191,21	0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE  
**Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

---

**Despesa 442 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
 Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - 2.601.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970412	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	290.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				290.000,00	0,00

---

**Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968262	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	500.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				500.000,00	0,00

**Ação:** 1.19 - Unidade Basica de Saude

---

**Despesa 433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**  
 Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2.601.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2971185	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	115.876,41	
<b>Total da despesa:</b>				115.876,41	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				905.876,41	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				905.876,41	0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 9001 - DIVISÃO DE ENSINO  
**Função:** 12 - Educação

 <p><b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br</p>		<b>Usuário:</b> Alan Zobot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1818-7625-640	<b>Página</b> 2 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

### Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968286	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	235.375,74	
<b>Total da despesa:</b>				235.375,74	0,00

### Despesa 490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3722 - Convênio SEAB 518 - Segurança alimentar e nutricional/Equipamentos cozinha/Panificadora - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968520	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	122.073,08	
<b>Total da despesa:</b>				122.073,08	0,00

### Despesa 491 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968523	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.593,37	
<b>Total da despesa:</b>				25.593,37	0,00

**Subfunção:** 367 - Educação Especial  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.31 - Encargos do FUNDEB - Educação Especial

### Despesa 506 - 3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 3102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 2.540.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970365	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.055,98	
<b>Total da despesa:</b>				9.055,98	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				392.098,17	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				392.098,17	0,00

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 - Gestão Ambiental  
**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa:** 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado  
**Ação:** 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

### Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3002 - Convênio Sanepar - Conseqção Serviços Agua - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2967279	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				4.310.368,49	0,00

**Fundamento:** Decreto 43/2026 de 01/04/2026

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére

**Órgão orçamentário:** 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS

**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 73 - Administração Geral  
**Ação:** 2.4 - Administração Geral

### Despesa 77 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2972799	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.612,49	
<b>Total da despesa:</b>				1.612,49	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.612,49	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.612,49	0,00

**Órgão orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade orçamentária:** 4001 - DIVISÃO DE TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas  
**Programa:** 143 - Administração Financeira e Orçamentaria  
**Ação:** 2.6 - Administração Financeira e Tributaria

### Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2967190	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				20.000,00	0,00

**Órgão orçamentário:** 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA

**Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO

 <p><b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a></p>		<b>Usuário:</b> Alan Zobot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1818-7625-640	<b>Página</b> 3 / 6

### Relação de Alterações Orçamentárias

**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais  
**Ação:** 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas

**Despesa 418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969218	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	61.485,00	
<b>Total da despesa:</b>				61.485,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				61.485,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				61.485,00	0,00

**Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade orçamentária:** 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO

**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 543 - Praças e Vias Urbanizadas  
**Ação:** 2.10 - Serviços Urbanos

**Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970187	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.863,10	
<b>Total da despesa:</b>				11.863,10	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				11.863,10	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				11.863,10	0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE

**Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE

**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

**Despesa 151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969204	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				10.000,00	0,00

**Despesa 154 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969451	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.043,00	
<b>Total da despesa:</b>				19.043,00	0,00

**Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968404	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	82.162,85	
<b>Total da despesa:</b>				82.162,85	0,00

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR

**Despesa 382 - 3.3.72.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2973385	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	59.852,96	
<b>Total da despesa:</b>				59.852,96	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				171.058,81	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				171.058,81	0,00

**Órgão orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 283 - Assistência Social  
**Ação:** 2.20 - Assistencia Social Geral

**Despesa 172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969614	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	42.770,02	
<b>Total da despesa:</b>				42.770,02	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				42.770,02	0,00

**Unidade orçamentária:** 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 242 - Assistência ao Portador de Deficiência  
**Programa:** 283 - Assistência Social  
**Ação:** 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		<b>Usuário:</b> Alan Zabot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1818-7625-640	<b>Página</b> 4 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Despesa 174 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970375	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente <b>Programa:</b> 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos <b>Ação:</b> 2.20 - Assistência Social Geral					
<b>Despesa 430 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969616	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.415,28	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária <b>Programa:</b> 283 - Assistência Social <b>Ação:</b> 2.19 - Bloco de Proteção Social Básica					
<b>Despesa 496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1937 - Emenda Individual - Transferência Especial - Incremento Temporário FNAS/SUAS - 1.660.3110					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969326	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.308,70	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1937 - Emenda Individual - Transferência Especial - Incremento Temporário FNAS/SUAS - 1.660.3110					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2966059	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.940,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
<b>Unidade orçamentária:</b> 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA <b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente <b>Programa:</b> 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos <b>Ação:</b> 6.2 - Crianças e Adolescentes					
<b>Despesa 193 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970188	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.864,28	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970252	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.261,73	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <b>Unidade orçamentária:</b> 9001 - DIVISÃO DE ENSINO <b>Função:</b> 12 - Educação <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 433 - Ensino Fundamental de Qualidade <b>Ação:</b> 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado					
<b>Despesa 221 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969207	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	53.271,42	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 225 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2968421	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	202.307,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2966043	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2973165	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.046,50	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil <b>Programa:</b> 473 - Educação Infantil de Qualidade <b>Ação:</b> 2.34 - Encargos do Fundeb - Pré-Escolar					

 <p><b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a></p>		<b>Usuário:</b> Alan Zobot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1818-7625-640	<b>Página</b> 5 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

**Despesa 432 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**  
Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970253	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.586,72	
<b>Total da despesa:</b>				35.586,72	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				431.211,64	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				431.211,64	0,00

**Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Unidade orçamentária:** 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Função:** 22 - Indústria  
**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial  
**Programa:** 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria  
**Ação:** 2.32 - Incentivos Industriais

**Despesa 253 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**  
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970254	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.447,39	
<b>Total da despesa:</b>				2.447,39	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				2.447,39	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				2.447,39	0,00

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE CULTURA  
**Unidade orçamentária:** 13001 - DIVISÃO DE CULTURA  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 513 - Historia e Cultura Municipal  
**Ação:** 2.27 - Cultura e História Municipal

**Despesa 262 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**  
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2970189	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.491,65	
<b>Total da despesa:</b>				2.491,65	0,00

**Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2965981	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				102.491,65	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				102.491,65	0,00

**Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DE TURISMO  
**Unidade orçamentária:** 14001 - DIVISÃO DE TURISMO  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 695 - Turismo  
**Programa:** 513 - Historia e Cultura Municipal  
**Ação:** 2.45 - Turismo Municipal

**Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2969313	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.691,64	
<b>Total da despesa:</b>				28.691,64	0,00

**Despesa 498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 1955 - Convenio 139 - SETU - Programa Paraná Mais Eventos - 1.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2966072	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	498.792,80	
<b>Total da despesa:</b>				498.792,80	0,00

**Despesa 500 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 1956 - Convenio 177 - SETU - Programa Paraná Mais Eventos - 1.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2966228	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	319.352,00	
<b>Total da despesa:</b>				319.352,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				846.836,44	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				846.836,44	0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.23 - Transporte Escolar Adequado

**Despesa 467 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**  
Fonte de recurso: 1115 - Programa Estadual de Transporte Escolar - 1.576.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2972728	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	34.884,92	
<b>Total da despesa:</b>				34.884,92	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				34.884,92	0,00



## Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br  
http://www.ampere.pr.gov.br



Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 1818-7625-640	Página 6 / 6
-----------------------------	--	-----------------

### Relação de Alterações Orçamentárias

Total do órgão orçamentário: 34.884,92 0,00

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3003 - DIVISÃO DE TRANSITO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas

Ação: 2.53 - Transito Seguro

Despesa 402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	2966046	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.804,00	
<b>Total da despesa:</b>				10.804,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				10.804,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				10.804,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.779.255,45	0,00
<b>Total geral</b>				6.089.623,94	0,00

#### PORTARIA Nº 277/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
ADILSON RODRIGUES ZAMBAN	052.***.***-48	18/05/2026

Art. 2º-O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465202

#### PORTARIA Nº 278/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art.1º-EXONERAR o servidor abaixo, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

Mat.	Servidor
3084	GELSIO BUTZGE

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465205

#### PORTARIA Nº 279/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Karine Scoparim matrícula nº 1580, a contar de 14 a 15 de maio de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465274

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: TAREAL SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 59.257.697/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 20/2026, celebrado em 16 de fevereiro de 2026, para acréscimo de vigência do prazo e valor conforme previsto na Lei nº14.133/2021. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto de coletas de resíduos orgânicos e recicláveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03(três) meses, com início para o 16 de maio de 2026 e término previsto para o dia 16 de agosto de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº20/2026, em mais R\$ R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 15 de maio de 2026.

TAREAL SERVICOS LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal	
--	--	--

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79..

ADITADA: COM. DE MAT. DE INF. E ESP. SUDOESTE LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.505/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 103/2025, celebrado em 25 março de 2025, prazo e valor, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Referente a Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática para atender a demanda das secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais

06(seis) meses, com início para o dia 25 de março de 2026 e término previsto para o dia 25 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterado o valor global do contrato nº 103/2025, sendo acrescido de mais 25% para os itens mencionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 47.397,25 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme descritivo a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 25 de março de 2026.

COM. DE MAT. DE INF. E ESP. SUDOESTE LTDA Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal

Cod465269

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Senhor, CELSO SAGGIORATO, Vice-Prefeito Municipal.

Matrícula: 2837

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: R\$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Audiências na Secretaria das Cidades – SECID e Casa Civil.

Data e hora de saída: 19/05/2026 às 04:00hrs

Data e hora de retorno: 20/05/2026 às 12:00hrs

Veículo: TBX-0D90.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

**COMPLEMENTO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Senhor, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal.

Matrícula: 2836

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 2.331,50 (dois mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: BRASÍLIA - PR

Motivo: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ministério da Educação.

Data e hora de saída: 17/05/2026 às 12:45hrs Foz do Iguaçu

Data e hora de retorno: 19/05/2026 às 13:55hrs Foz do Iguaçu

Veículo: Aéreo.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod465271

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 17/05/2026 às 07:00

Data e hora de retorno: 18/05/2026 às 08:00

Veículo: SEE6E93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465206

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 18/05/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 19/05/2026 às 05:00

Veículo: TAT8F44

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465207

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024

Servidor: VIVIANE DE FATIMA FRANÇA

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/05/2026 às 07:00

Data e hora de retorno: 17/05/2026 às 08:00

Veículo: SEE6E93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465248

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2026

**NOME: NELSON CHICOSKI**

**FUNÇÃO: VEREADOR**

**DESTINO: CURITIBA**

**MOTIVO:** Viagem a Curitiba juntamente com o vice prefeito, para participação de Audiência na Casa Civil, na SECID e visitas a Deputados da Região. Com saída de Ampére no dia 19 de maio as 04h:00 e retorno no dia 20 de maio com saída de Curitiba as 21h00.

O qual se deslocara de carona com o Vice Prefeito.

**PERÍODO** 19 e 20 de maio de 2026.

**VALOR TOTAL DE DIARIAS:** (UNITÁRIO) R\$ 713,80

**Nº DE DIARIAS** – 1

Ampére, 18 de maio de 2026.

Nelson Chicoski

Requerente

Cod465246

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 11 / 040

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 277/2026	
Nome: <b>FABIO JUNIOR KAFER</b>	CPF: <b>050.353.209-60</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>715</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>ITAU Ag:4021 C.C. 13289 1</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>13/05/2026</b> as <b>02: 00</b> e retorno dia <b>13/05/2026</b> às <b>19: 46 hrs</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G96</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **18/05/2026**

*Fabio Junior Kafer*  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

**CARLOS ALBERTO SANTIN**  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod465260

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 226/2026	
Nome: <b>VALDINEI BATISTTI</b>	CPF: <b>01915433908</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2554</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>15/05/2026</b> as <b>13:00H</b> e retorno dia <b>15/05/2026</b> às <b>18:00</b>	
Destino: <b>SÃO MIGUEL DO OESTE- SC</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G94</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>MANUTENCAO DO VEICULO.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **18/05/2026**

*Valdinei Batistti*  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

**CARLOS ALBERTO SANTIN**  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod465258

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 12 / 040

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>225/2026</u>	
Nome: <b>ADILSON PINTO</b>	CPF: <b>029.484.259-48</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>954</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692</b>	
<b>C.C.592204167-0</b>	
<b>ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>15/05/2026 AS 03:30H</b> RETORNO DIA <b>15/05/2026 18:00 h</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN SEL6B99</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/05/2025

É o Relatário

Adilson Pinto  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2024 – CIRAU  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 012/2026  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
OBJETO: Fornecimento de VEICULO AUTOMOTOR NOVO, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO: Nº 071/2026

CONTRATADA: VIA PORTO VEICULO LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil com quinhentos reais)

Cod465219

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>224/2026</u>	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>MOTORISTA</b>	Matrícula: <b>2733</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
<b>ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>15/05/2026 AS 02: 00</b> RETORNO DIA <b>15/05/2025 AS 20:00</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte: <b>VAN TBI 0G96</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/05/2026

É o Relatário

Irosanto Rio Branco  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "C", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos  
Autoridade Responsável  
CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod465254

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2025 – CIMVAP  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 013/2026  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
OBJETO: Fornecimento de Máquina agrícola, nova, última série, incluindo entrega técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CONTRATO: Nº 072/2026

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil)

Cod465251

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 118/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 318/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Lucas dos Santos de Jesus de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

MOTORISTA		
Nº	Candidato	D. N.
21º	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	24/3/1983
22º	ELTON CESAR DE LIMA MATOS	16/1/1991
23º	LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	27/9/1998

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 18 de maio de 2026.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 119/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 346/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Vinicius Boese Matias de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº	Candidato	D. N.
8º	MARINA VANELLI DIAS	21/4/1992
9º	GUSTAVO SANTOS BRASIL	31/1/2001
10º	NICOLE CAROLINE DE SIQUEIRA ALVES	11/5/2005
11º	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	26/11/2007
12º	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	11/7/1997
13º	VALERIA DE FÁTIMA GOULART FURQUIM	12/7/2005
14º	ELI JHIEIMS MAIA	1/12/2007
15º	ALINE AMARAL DA SILVA	28/7/2003
16º	MARÍÁ EDUARDA RIBEIRO DE LIMA	30/11/2004
17º	PAOLA SILVA DOS SANTOS	18/3/2007
18º	ELIZANGELA CAMARGO SCONGISKI	31/5/1995
19º	FABIANA CAMARGO DE QUADROS	18/4/2002
20º	JHENYFER SOARES MARTINS BAGGIO	22/5/2007
21º	VINICIUS BOESE MATIAS	24/6/2005

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 18 de maio de 2026.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 29/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2026 referente à:

- Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de mobiliário sob medida, destinado à estruturação da sala de reuniões do setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Vencedor(es):

ORIGINAL MÓVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de mobiliário s Projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de mobiliário sob medida para sala de reunião, contemplando: Mesa de reunião em formato orgânico, em MDF, dimensões aproximadas de 3,60 x 1,50 x 0,80 m, tampo com 0,04 m de espessura, acabamento amadeirado e base estrutural Painel completo da parede do fundo, com altura aproximada de 2,93 m, composto por módulos amadeirados e faixas verticais, incluindo: painéis amadeirados de 0,63 m painéis faixa de 0,25 m painéis faixa de 0,15 m painel central para TV de 1,16 m Balcão inferior sob a TV, em MDF, dimensões aproximadas de 2,00 x 0,50 x 0,80 m, com portas e acabamento em padrão neutro Aparador lateral, em MDF, dimensões aproximadas de 0,80 x 0,35 x 0,40 m Infraestrutura elétrica e lógica embutida, contemplando: tomadas, USB e conexões na mesa pontos elétricos e de dados no painel da TV 14 cadeiras de escritório, padrão executivo, ergonômicas, compatíveis com ambiente institucional.	SERV	1,00	15.900,00	15.900,00	
TOTAL						15.900,00	

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2026 datada de 18/05/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Centro Administrativo Adão Reis, em 18/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod465257

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2025

1. Devido a Recessão contratual com a empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, a Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2025 referente à:

- Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Vencedor(es):

GRUPO BELA VISTA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	RADAN	MAX ARLA 32	UN	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								15.800,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio.	TEXSA DO BRASIL	GRAXSA ROLAMENTO MPA-2	UN	4,00	4.450,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2025 datada de 18/05/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Centro Administrativo Adão Reis, em 18/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod465243

### TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 72/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel.

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 72/2025, decorrente do pregão 26/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3413 do DIOEMS de 30/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465242

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 11/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 27/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465241

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 156/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 156/2025, decorrente do pregão 18/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3502 do DIOEMS de 03/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
----------	--	--	--	--

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2680	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3230	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3390	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3400	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465240

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	11.001.22.661.0011.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465239

#### TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 104/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de veículo tipo Minivan através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 116/2025 SECID- e-Protocolo 22.199.244-0 PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA T63, 1289 Q152 L25/27–CEP: 74230105–BAIRRO: SETOR BUENO, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 32.951.008/0001-20 neste ato devidamente representada por JOSE MARCOS DA SILVA de CPF 860.031.001-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar a Cláusula Quinta, com base nos índices do IPCA acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,81%, entre março de 2025 e fevereiro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
------	------	------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------------

01	01	01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, Marca Citroen, Modelo C3 AIRCROSS – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 CV (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 – SECID – Lote 4 – Protocolo nº 22.199.244-0.	UN	R\$ 4.545,33	R\$ 123.845,33
----	----	--	----	--------------	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo  
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares – PR., 18/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod465231

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026 – Data 14/05/2026

Ref. Pregão 23/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). **CONTRATADO(A):** RONALDO DE JESUS DA SILVA SAO JOSE DOS CAMPOS, Sediada na AVENIDA IGUAPE, 0 - CEP: 12230720 - BAIRRO: JARDIM SATÉLITE, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.624/0001-40

**OBJETO(S):** Contratação de profissionais especializados em Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional (convencional e sensorial) e Psicopedagogia

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.899,50 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), respeitados os valores individuais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**Prazo de execução/entrega:** 12 meses

**Prazo de vigência:** 12 meses

**FORO:** Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3525	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod465230

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026 – Data 20/05/2026

Ref. Pregão 28/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). **CONTRATADO(A):** RESTAURANTE TODESCATTO LTDA, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 SALA 02 - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.064.878/0001-77

**OBJETO(S):** Contratação de Serviço de Hospedagem

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 185.016,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Dezesesseis Reais), respeitados os valores individuais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**Prazo de execução/entrega:** 12 meses

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**FORO:** Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod465229

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026 – Data 14/05/2026

Ref. Pregão 21/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). **CONTRATADO(A):** V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, 257 CASA A – CEP: 85162000 – BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06

**OBJETO(S):** Aquisição de equipamentos recreativos, materiais esportivos e psicomotores e materiais pedagógicos

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**Prazo de execução/entrega:** 08 meses

**Prazo de vigência:** 12 meses

**FORO:** Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465228

## TERMO ADITIVO 5 CONTRATO 7/2025-PMCDs

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para implantação da área externa junto a Estrutura Modular do E-Fórum.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18p, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e KLEBER BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. ARAUCÁRIA, 0 SALA COMERCIAL – CEP: 85557000 – BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.222.276/0001-18 neste ato devidamente representada por KLEBER BUENO de CPF 059.241.189-32, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar a Clausula Quinta, com base nos índices do INCC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,68%, entre abril de 2025 e fevereiro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para implantação da área externa junto a Estrutura modular do E-Fórum.	SERV	R\$ 2.732,08	R\$ 50.832,08

O presente termo importara em um valor total de 2.732,08 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares – PR., 18/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod465227

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 16 / 040

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026 – Data 14/05/2026

Ref. Pregão 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA, Sediada na RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 102, 102 SALA 01 - CEP: 89830000 - BAIRRO: centro, Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.757.971/0001-34

OBJETO(S): Contratação de profissionais especializados em Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional (convencional e sensorial) e Psicopedagogia

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3525	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod465193

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ATA Nº 04/2026

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da tarde, composta pelos servidores público: Paulo Volnei dos Santos Toniai-Agente de Contratação; Solange Aparecida da Cruz Santos-Membro, José Ricardo Andrade Andraschko-Membro Titular, (Presidente da Comissão de Licitações) consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº.14.133/2021, resolvem reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.2026, e declara a classificação da 3º colocada, cuja proposta comercial, foi protocolada e autenticada sob o nº 112/2026, no processo supra citada, a **Empresa Fabiano Campos-Me inscrita no CNPJ: Nº 30.593.177/0001-00** no Valor de R\$ 22.776,00, para os serviços de **Empreitada Global em Pintura de paredes, Lavagem, pintura e acabamento nas área interna e externa do prédio do legislativo. Apresentando uma medida de aproximadamente de 640m², fornecimento de Mão-de-Obra e Materiais**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, no exercício financeiro 2026:

lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	Fabiano Campos - Me	30.593.177/0001-00	R\$ 22.776,00

Total: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais)

Sendo assim encerro a presente ata e fica aberto o prazo de três dia para a Manifestação de recurso:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Paulo Volnei dos Santos Toniai  
Agente de Contratação

Solange Aparecida da Cruz Santos  
Membro

José Ricardo Andrade Andraschko  
Membro Titular

Cod465233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - ATA Nº 03/2026

A comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-Pr, na data de oito de maio do ano de dois mil e vinte e seis às dez horas da manhã, na sala de reunião da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-Pr, composta pelos servidores públicos senhores(a): Paulo Volnei dos Santos Toniai-Agente de Contratação; Solange Aparecida da Cruz Santos-Membro, José Ricardo Andrade Andraschko-Membro Titular, (Presidente da Comissão de Licitações), para tratar do assunto da ATA nº. 02/2026 que foi aberta no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis onde foi Protocolado a Proposta Comercial Autenticação: 02026/05/05000100 da **Empresa 1º Colocado: Valter Luiz Brancalioni e Oliveira-Me inscrita no CNPJ: Nº 47.732.296/0001-07** no Valor de R\$ 20.500,00, que após análise da lei de licitações, deu por desclassificada por infringir o artigo **art. 14, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021**; e o Protocolo da Proposta Comercial Autenticação: 02026/05/04/000098 da **Empresa 2º Colocado: Alisson Silvestre Vieira-Me inscrita no CNPJ: Nº 64.615.364/0001-69** no Valor de R\$ 21.446,40, em decorrência de sua desistência, alegando não ter mais interesse em continuar no certame. Respeitando o tempo hábil e legal de 3) três) dias uteis de prazo para recurso, não havendo nenhum manifesto e nenhuma pedido de recurso, sendo assim seguiu o Processo Administrativo Nº. 18/2026 e de Dispensa de Licitação Nº. 18/2026, dando-se prosseguimento e por conseguinte classificando o terceiro proponente.

Nada mais havendo a tratar na presente licitação, lavrou-se a presente ATA que após lida vai ser assinado por mim Agente de contratação e demais membros da comissão de Licitação.

Sendo assim não tendo nada a mais, encerro a presente ata.

Paulo Volnei dos Santos Toniai  
Agente de Contratação

Solange Aparecida da Cruz Santos  
Membro

José Ricardo Andrade Andraschko  
Membro Titular

Cod465215

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR os itens nº 03, 13, 18, 19, 21, 28, 30, 34, 70, 74, 91, 96, 103, 105, 106, 107, 108, 121, 125, 126, 129, 136, 137, 138, 145, 154, 195, 215, 249, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 288, 289, 291, 295, 296 tendo em vista que as proponentes participantes foram desclassificadas.

Portanto por este motivo aqui apresentado, os itens supracitados são considerados revogados.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçú, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	47/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 16/2026
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	15 de maio de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

### Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 85.247.385/0001-49	256, 257, 259, 260, 262, 263	43.023,00 (quarenta e três mil e vinte e três reais)
LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP 11.145.401/0001-56	15, 16, 17, 29, 32, 92, 99, 100, 174, 292	12.063,57 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA 02.995.568/0001-15	11, 12	5.169,90 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	22, 23, 24, 43, 44, 53, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 128, 132, 141, 142, 150, 157, 158, 172, 173, 176, 178, 180, 191, 201, 203, 204, 205, 210, 211, 212, 213, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 267, 274, 279, 281, 282, 284, 285, 287, 290, 294, 312, 313, 316, 317, 318, 320	69.303,10 (sessenta e nove mil trezentos e três reais e dez centavos)
BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00	41, 77, 156, 209, 293	3.669,30 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	25, 26, 31, 42, 171, 214	8.817,00 (oito mil oitocentos e dezessete reais)
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.141.956/0001-90	146, 147	3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais)

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0001-04	94	7.000,00 (sete mil reais)
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA 29.426.310/0001-54	66, 183, 184, 186	9.871,55 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 46.328.269/0001-00	38, 135	1.962,40 (mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP 32.743.242/0001-61	185	3.213,00 (três mil duzentos e treze reais)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 56.081.482/0001-06	2, 4, 10, 14, 39, 54, 76, 87, 122, 127, 134, 151, 152, 153, 168, 169, 177, 202, 221, 228, 232, 233, 241, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306	17.151,08 (dezesete mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos)
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.144.036/0001-51	5, 6, 7, 8, 9, 33, 187, 190, 216, 218, 219	12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais)
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 57.394.275/0001-74	55, 56, 104, 120, 139, 140, 270, 307, 308, 309, 310, 311, 319	3.183,80 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)
RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 34.883.104/0001-03	130, 131	22.674,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 21.831.246/0001-85	35, 36, 40, 57, 143, 144, 170	2.352,73 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)
YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA 56.066.880/0001-53	155	920,00 (novecentos e vinte reais)
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.223.536/0001-98	255, 258, 261, 264, 265, 266	18.637,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais)
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.229.567/0001-86	123, 124	9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais)
HOSP MEDIC SERVICOS LTDA 20.861.961/0001-06	1, 37, 65, 90, 110, 111, 112, 113, 115, 163, 164, 165, 166, 167, 207, 208, 223	23.714,30 (vinte e três mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos)
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 60.599.605/0001-72	20, 175, 188, 189	4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais)
DS MED-EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA 63.278.264/0001-21	86, 88, 148, 159, 160, 161, 162, 182, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 217, 283, 286, 315	17.296,48 (dezesete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA 10.972.948/0001-62	48, 49, 50, 51, 52	4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais)
MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	75, 181	3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 33.390.557/0001-35	314	2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
L FORASTIERI MACHADO LTDA 47.123.165/0001-14	179	980,00 (novecentos e oitenta reais)
ZANATTA DECORAÇÕES LTDA 15.351.282/0001-49	45, 46, 61, 63	10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 52.815.695/0001-63	27, 133	1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 17.094.914/0001-61	47, 149	1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais)
UTILIDADES MEDICAS HOSPITALAR LTDA 52.917.380/0001-27	206, 235	320,62 (trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 17.676.642/0001-08	321	2.389,80 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod465223

**PORTARIA Nº. 080/2026.**

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de maio 2026.

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo	Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias	
2376-0/1	Ezequiel do Nascimento	30/06/2025	29/06/2026	11/05/2026	29/05/2026	10
57565-8/1	Rayana Vitoria de Oliveira Rozario	17/12/2024	16/12/2025	25/05/2026	03/06/2026	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465268

**LEI Nº. 1262/2026**

12.05.2026

SÚMULA: Altera a nomenclatura da ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANGASTÃO CRUZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Rural Municipal Angastão Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, passando a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RAULINO BAGIO CROZETA–EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Comunidade Rio Gavião, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Núcleo Regional de Dois Vizinhos, Paraná.

Art. 2º A alteração da nomenclatura dá-se em razão da previsão do art. 2º da Resolução nº. 1932, de 15 de junho de 2009, expedida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 564 de 23 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 12 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****EDITAL N.º 130.01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO****Edital de Convocação do Concurso Público 130.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente no prazo deste edital.

**Edital nº 29/2025****Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

**Resolve:**

**TORNAR** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 18 de maio de 2026.

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
Prefeito

**4393 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041697	JACYARA APARECIDA DA SILVA LINS	09/11/1980	77º

Palmas, 18 de maio de 2026.

**Daniel Ricardo Langaro**  
Prefeito

Cod465266

## CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
78º	SEOMARA TEREZINHA FELICIANO	19/3/1983	20
79º	MARCIA KOZLOWSKI DE CASTRO	22/8/1983	20
80º	SUZAMARA DAMAS DOS ANJOS SOARES	3/5/1986	20

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8º	JAIRO CARLIM MACIEL JUNIOR	27/9/2000	23

Cod465265

Cod465214

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2026

PROCESSO Nº 75/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

**CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro – Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas – PR.

**OBJETO:** Trata-se de repasse de Recursos do Governo Federal, destinados ao complemento salarial, visando atender ao piso de enfermagem, conforme Portarias Ministeriais que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dispõe sobre o repasse referente ao exercício 2026.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA 1135 ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.	1	UN	1.100.000,00	1.100.000,00

#### RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

**VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Nr.: 49/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000	Processo 80/2026
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro	Data do Processo: 08/05/2026
CEP: 85555-000 - Palmas	

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 80/2026  
 b) **Licitação Nr.:** 49/2026 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data Homologação:** 18/05/2026  
 e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de recursos na modalidade do edital 01/2026 FMDCA para a APAE, classificado como custeio e repassado por tempo determinado.

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

Associação	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: APAE valor de R\$80.000,00. (2012300)	UN	1,000	0,000	80.000,000	80.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>80.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>80.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 0,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 80/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2026**

**OBJETO:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração Dispensa de Chamamento de parceria com Público para repasse de recursos na modalidade Edital FIA 2026 do para - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas, como custeio e repassado por tempo determinado, especifica em conta apresentada Social pela entidade para execução do Serviço de Proteção Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

**DATA BASE:** 07/05/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 18/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.243.0032.6002	Desenvol. Fundo Municipal Ações Apoio Assist. Criança	1934	3.3.50.43
08.243.0047.6004	Subvenção Social a Entidades	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS – Proteção Social Básica	1000	3.3.50.43

**VIGÊNCIA A vigência será até 31 de dezembro de 2026**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 48/2026
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	

Cod465213

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 79/2026  
b) **Licitação Nr.:** 48/2026 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 18/05/2026  
e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de recursos na modalidade do edital 01/2026 FMDCA para a ESIPAL (Cáritas Diocesana de Palmas), classificado como custeio e repassado por tempo determinado.

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>CARITAS DIOCESANA DE PALMAS</b>					
1 Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Cáritas Diocesana - ESIPAL valor de R\$90.000,00. (201/2239)	UN	1,000	0,000	90.000,000	90.000,00
				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>90.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>90.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 0,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 79/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2026**

**OBJETO:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade Edital FIA 2026 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinada a Cáritas Diocesanas ESIPAL/Programa CENAE de Palmas-PR.

**DATA BASE:** 07/05/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 18/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS - ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PALMAS – EISPAL, inscrita no CNPJ n.º 78.072.253/0002-49, Av. Tiradentes, Nº. 1012, Centro, Palmas-PR, CEP 85.690-007, neste ato legalmente representado pelo Presidente, conforme Assembleia Geral Extraordinária para o período de 07/06/2024 a 17/06/2028, Sr. Edgar Xavier Ertl.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.243.0032.6002	Desenvol. Fundo Municipal Ações Apoio Assist. Criança	1934	3.3.50.43
08.243.0047.6004	Subvenção Social a Entidades	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS – Proteção Social Básica	1000	3.3.50.43

**VIGÊNCIA A vigência será até 31 de dezembro de 2026**

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod465211

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 81/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INICIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 19/05/2026

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 03/06/2026

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 03/06/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 344.880,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL


OBJETO: Serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo desratização, dedetização e desinsetização.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 18/05/2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod465210

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: <b>47/2026</b>
	Processo <b>78/2026</b> Data do Processo: <b>07/05/2026</b>

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: <b>54/2026</b>
	Processo <b>86/2026</b> Data do Processo: <b>11/05/2026</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 78/2026  
 b) **Licitação Nr.:** 47/2026 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data Homologação:** 18/05/2026  
 e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas, classificado como custeio e repassado por tempo determinado.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unid.	Total
<b>CARITAS DIOCESANA DE PALMAS</b>					
1 Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas no valor de R\$ 200.000,00 (2012280)	UN	1.000	0,000	200.000,000	200.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>200.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 78/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2026

**OBJETO:** Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas, classificado como custeio e repassado por tempo determinado.

**DATA BASE:** 07/05/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 18/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Daniel Ricardo Langaro**.

**CONTRATADA:** CÁRITAS DIOCESANAS – LAR DOS VELHINHOS N.S. DAS GRAÇAS DE PALMAS PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.072.253/0003-20, com sede na Rua Dr. Elpidio Araujo Perpetuo, 543, Bairro Santuário, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria, conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 07/06/2024 a 17/06/2028, ata de 07/06/2024, Sr. **Edgar Xavier Ertl**.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do TERMO

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod465208

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 86/2026  
 b) **Licitação Nr.:** 54/2026 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data Homologação:** 18/05/2026  
 e) **Objeto da Licitação:** Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, no pronto socorro para a população do município de Palmas; Serviços assistências a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHS; Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense, Retirada de Órgãos e Tecidos e Repasse de Recursos para Nefrologia.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unid.	Total
<b>INSTITUTO SANTA PELIZZARI</b>					
1 Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com atendimento a porta de entrada da Rede Paraná Urgência conforme Resolução 156/2016 da SESA, e PR (62272)	MES	12.000	0,000	200.000,000	2.400.000,00
2 Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, no pronto socorro para população prioritária do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo UPASAMU/Bombeiros, Rede Municipal/Clinica da Mulher de acordo com normas vigentes do SUS, incluindo atendimento integral na especialidade de ortopedia e cirurgia geral de média complexidade abrangendo diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, bem como acompanhamento ambulatorial e primeiro pós-operatório, conforme necessidade médica. (2010451)	UN	12.000	0,000	350.000,000	4.200.000,00
3 Prestação de Serviços Assistenciais à saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitados / credenciados ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde e SUS, conforme metas fisco-financeiras programadas. (62274)	MES	12.000	0,000	500.000,000	6.000.000,00
4 Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense (52524)	UN	800.000	0,000	640.000	512.000,00
5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BUSCA ATIVA E RETIRADA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E TECIDOS (74)	UN	12.000	0,000	2.500.000	30.000,00
6 Incorporação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria, nº 949 de 27/12/2016 (62275)	MES	12.000	0,000	61.525,280	738.303,36
7 Repasse de recursos - Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Ação Detalhada: FAEC - NEFROLOGIA. (7567)	UN	12.000	0,000	4.433,210	53.198,52
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>13.933.501,88</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>13.933.501,88</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 3.023.903,96
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 10.909.597,92
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 86/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

**OBJETO:** Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, no pronto socorro para a população do município de Palmas; Serviços assistências a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHS; Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense, Retirada de Órgãos e Tecidos e Repasse de Recursos para Nefrologia.

**DATA BASE:** 11/05/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 18/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Daniel Ricardo Langaro**.

**CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro – Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Ademir Roberto Pelizzari**.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** 13.933.501,88 (treze milhões novecentos e trinta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 3.3.90.39
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses).

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod465204

**TERMO ADITIVO Nº 41/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 170/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 2803, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-250, telefone (45) 3037-3032 / (45) 99971-0423, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) José Carlos Dezen**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.683/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determina: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **21/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP						
Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
35	99,00	24	PNEU 195/65 - R15 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (62646-1)	DELINTE DX10 BORR XBRI FORZA TRIA RADIAL	617,00	14.808,00

44	33,00	8	PNEU 195/65 - R15 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (62646-1)	DELINTE DX10 BORR XBRI FORZA TRIA RADIAL	617,00	4.936,00
----	-------	---	---	--	--------	----------

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 5 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**  
José Carlos Dezen – Representante

Cod465203

**TERMO ADITIVO Nº 40/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 171/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **TEREZA PNEUS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, nº. 432, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Maria Terezinha dos Anjos Senff**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.683/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determina: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **21/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

TEREZA PNEUS LTDA						
Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
11	20,00	5	PNEU 275/70 R16 radial bor-rachudo (72219-1)	SPEEDMAX/SL369 AT	1.180,00	5.900,00

32	8,00	2	PNEU 215/70 R15 (76083-1)	COMFORSER/CF600	550,00	1.100,00
----	------	---	---------------------------	-----------------	--------	----------

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 5 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**TEREZA PNEUS LTDA**  
Maria Terezinha dos Anjos Senff – Representante

Cod465201

**TERMO ADITIVO Nº 39/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 169/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **GAMA PNEUS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **GAMA PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.623.647/0001-61, com sede em Beco Bom Retiro, nº. 25, Centro, Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98918-000, telefone (55) 99950-1317, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Bernardo Andres Flach**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.683/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opina pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **21/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

GAMA PNEUS LTDA						
Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
16	20,00	5	PNEU 225/65/R17 - 106 H - AT (75902-1)	NEBULA/N007	586,10	2.930,50
22	8,00	2	PNEU 215/50/17 (76078-1)	AUTOGREEN/SC1	385,90	771,80

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**GAMA PNEUS LTDA**  
Bernardo Andres Flach – Representante

Cod465200

**TERMO ADITIVO Nº 38/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 168/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeette, nº. 639, Sala 05 C, Água Verde, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-001, telefone (47) 3018-1099, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Dalila Rita Graef**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.683/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opina pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA., MAGBA E-COMMERCE LTDA., GAMA PNEUS LTDA., TEREZA PNEUS LTDA., JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **21/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

MAGBA E-COMMERCE LTDA						
Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
12	34,00	8	Pneu 215/75 - R17,5 L2 - 16 lonas - diagonal - com selo de aprovação INMETRO (58328-1)	OVATION VI-660	539,00	4.312,00
15	38,00	9	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO (12461-1)	OVATION VI-628	560,00	5.040,00
20	38,00	9	Pneu 185/60R15 88 - Pneu radial liso, com selo de aprovação do INMETRO, aplicação 185/60 R15. (72138-1)	MASSIMO OTTI-MA PLUS	283,40	2.550,60

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**MAGBA E-COMMERCE LTDA**  
Dalila Rita Graef – Representante

Cod465199

**TERMO ADITIVO Nº 37/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 166/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **RAVI E-COMMERCE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08 com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **RAVI E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.954.144/0001-80, com sede na Rua Loteamento Cost: Esmeralda, nº 466, Santa Luzia, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, telefone (48) 4042-8480, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, doravante designado: **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.683/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opina pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, GAMA PNEUS LTDA, TEREZA PNEUS LTDA, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores RAVI E-COMMERCE LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, GAMA PNEUS LTDA, TEREZA PNEUS LTDA, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA e J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam na referido parecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **21/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

RAVI E-COMMERCE LTDA.						
Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
1	64,00	16	PNEU 185/70 R14 RADIAL	JK - VECTRA	277,00	17.728

LISO (12481-1)						
3	18,00	4	PNEU 295/80/22.5 (75856-1)	DURABLE - DR766	1.494,00	5.976,00
4	12,00	3	PNEU 215/55/17 (75860-1)	DOUBLEKING - DK728	350,00	1.050,00
5	170,00	42	Pneu 175/70/R14 - Liso (72200-1)	DOUBLEKING - DK558	250,00	10.500,00
6	84,00	21	PNEU 205/60/16 (75859-1)	SUNSET - ENZO G1	256,00	5.376,00
7	76,00	19	PNEU 235X75 R17,5 RADIAL LISO (67740-1)	FORTUNE - FT78	640,00	12.160,00
8	42,00	10	PNEU 185/65 R 15 - LISO (63139-1)	XBRI - FASTWAY P7	249,00	2.490,00
9	70,00	17	PNEU 225/75/16 RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO (67988-2)	DOUBLEKING - DK788	460,00	7.820,00
10	30,00	7	PNEU 195/75 R 16 - LISO (22722-1)	DOUBLEKING - DK768	390,00	2.730,00
13	40,00	10	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (52280-1)	EUROMINA - MERIDIONAL TORINO	1.500,00	15.000,00
17	28,00	7	PNEU 265/60/R18 - 110H (75903-1)	WINDFORCE - CATCHFORS	650,00	4.550,00
18	8,00	2	Pneu 225/60/R18 (72198-1)	DOUBLEKING - DK365	520,00	1.040,00
19	18,00	4	PNEU 205/60 - R15 (67960-1)	SUNSET - ENZO G1	275,00	1.100,00
21	8,00	2	PNEU 175/65/15 (76077-1)	INVOCIV - EL601	260,00	520,00
23	58,00	14	PNEU 175/70 R13 RADIAL LISO (29218-1)	TORNEL - CLASSIC	220,00	3.800,00
24	24,00	6	PNEU 10 X 16,50 - MAQUINA BOB CAT (71234-1)	SPEEDROAD - O5410	660,00	3.960,00
26	30,00	7	Pneu 195/70R15 104/102R 8 lonas - Pneu radial, com selo de aprovação do INMETRO, aplicação 195/70R15. (72139-1)	DOUBLEKING - DK768	370,00	2.590,00
27	20,00	5	Pneus novos 12,5/80 - 18 R4 - 12 lonas - diagonal dianteiro p/ retroescavadeira, com selo INMETRO (48359-1)	SPEEDROAD - O4510	1.180,00	5.900,00
28	20,00	5	Pneus novos 19,5 - 24 R4 - 12 lonas - diagonal traseiro p/ retroescavadeira, com selo INMETRO (58728-1)	SPEEDROAD - O4510	2.600,00	13.000,00
29	22,00	5	Pneu 14/09 X 24 - 10 lonas (75043-1)	SPEEDROAD - O1351	1.540,00	7.700,00
31	12,00	3	Pneu 2.75/18 - p/ moto (58336-1)	MAGGION - PREDATOR	124,00	372,00
33	4,00	1	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO 12 LONAS diagonal (22721-1)	MERIDIONAL - MILITARY LP17	540,00	540,00
36	84,00	21	PNEU 235X75 R17,5 BORRACHUDO (67739-1)	FORTUNE - FT68	677,00	14.217,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 27 / 040

38	60,00	15	pneu 295/80/22,5 - liso - 16 lonas - Diagonal (58334-1)	DURABLE - DR766	1.439,99	24.599,85
39	75,00	18	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - CAMINHÕES (10524-1)	CHENGSHAN - CSP57	1.300,00	23.400,00
40	18,00	4	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS L2 - 16 lonas - diagonal (12451-1)	SPEEDROAD - 09010	2.700,00	10.800,00
41	45,00	11	Pneus novos 1.400 - aro 24 G2 - 16 lonas - diagonal p/ motoniveladora, com selo IN-METRO. (58726-1)	SPEEDROAD - 09010	2.100,00	23.100,00
42	18,00	4	PNEU 18.4 x 34 - 14 LONAS (12485-1)	SPEEDROAD - 01351	3.600,00	14.400,00
43	75,00	18	PNEU 295/80-R22,5 BORRACHUDO (62857-1)	DURABLE - DR755	1.710,00	30.780,00
45	28,00	7	PNEU 235X75 R17,5 BORRACHUDO (67739-1)	FORTUNE - FT68	677,00	4.739,00
46	10,00	2	PNEU 275/80/22.5 LISO (72224-1)	DURABLE - DR622	1.490,00	2.980,00
47	20,00	5	pneu 295/80/22,5 - liso - 16 lonas - Diagonal (58334-1)	DURABLE - DR766	1.439,99	7.199,95
48	25,00	6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - CAMINHÕES (10524-1)	CHENGSHAN - CSP57	1.300,00	7.800,00
49	6,00	1	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS L2 - 16 lonas - diagonal (12451-1)	SPEEDROAD - 09010	2.700,00	2.700,00
50	15,00	3	Pneus novos 1.400 - aro 24 G2 - 16 lonas - diagonal p/ motoniveladora, com selo IN-METRO. (58726-1)	SPEEDROAD - 09010	2.100,00	6.300,00
51	6,00	1	PNEU 18.4 x 34 - 14 LONAS (12485-1)	SPEEDROAD - 01351	3.600,00	21.600,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**RAVI E-COMMERCE LTDA.**  
Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues – Representante

Cod465198

## ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 162/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **PEROLA IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA.**, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 15 de maio de 2026, na forma que segue.

### Onde se lê:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 165/2025 (...)

e

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
7	11.625	6.250	REFIL LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - PACOTE C/ 450 UNIDADES; MEDINDO 20,0cm x 12,0cm; ANTI- ALÉRGICO; P/ CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS (60449-1)	JOEBA BY	R\$ 6,64	R\$ 19.297,50

### Leia-se:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 162/2025(...)

e

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
7	11.625	2.906	REFIL LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - PACOTE C/ 450 UNIDADES; MEDINDO 20,0cm x 12,0cm; ANTI- ALÉRGICO; P/ CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS (60449-1)	JOEBA BY	R\$ 6,64	R\$ 19.295,84

Palmas, 15 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod465197

**TERMO ADITIVO Nº 51/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 180/2025, referente ao Processo nº 39/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.954.088/0001-95, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Nova Esperança, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, telefone (46) 99914-4557, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Fernando Gilmar Kolberg**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 5.706/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opina pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **COF. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA.**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito".

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor **F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA.**, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no parecer."

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/05/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 15 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**

Fernando Gilmar Kolberg – Representante Legal

Cod465196

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2026**

PROCESSO Nº 44/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** G Z Menegusso LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.358.786/0001-87, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2209, Divino, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 99938-9368, e-mail menegussomaquinas4@gmail.com–licitacaomm@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel Zarzeka Menegusso

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos do Município de Palmas/PR.

**RECURSOS:**

27.812.0029.2040	- DESENVOLVIMENTO DO DEPORTO AMADOR	1000	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	-------------------------------------	------	------------------------

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais).

**FISCALIZAÇÃO:**

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Educação	Fiscal Técnico	Elivelto de Mello	3208779
Educação	Fiscal Administrativo	Elivelto de Mello	3208779
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026**

PROCESSO Nº 44/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** BRÁSIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, n.º 65, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3057-3900 – (47) 3057-3902, e-mail

atas@souldistribuidora.com.br–propostas@souldistribuidora.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Lisboa Koch

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos do Município de Palmas/PR.

**RECURSOS:**

27.812.0029.2040	- DESENVOLVIMENTO DO DEPORTO AMADOR	1000	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	-------------------------------------	------	------------------------

**VALOR GLOBAL:** R\$ 950,95 (novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).  
**FISCALIZAÇÃO:**

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Educação	Fiscal Técnico	Elivelto de Mello	3208779
Educação	Fiscal Administrativo	Elivelto de Mello	3208779
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod465191

**PORTARIA Nº 22.710**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.465/2026 – 1Doc, datado de 18 de maio de 2026; resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º – A pedido, a Sra. ALINE RODRIGUES DUTRA FORTUNATO, inscrita no CPF/MF nº 086.237.149-03, do PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 01/04/2026, a contar de 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 18 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465235

**TERMO ADITIVO Nº 45/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MALANA ECO STORE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MALANA ECO STORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.126.574/0001-37, com sede na Rua Osmário de Lima, nº 559, Bairro Capão da Imbuia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.810-260, telefone (41) 9657-2070, neste ato representada pelo **Sr. Bruno de Paula Santos**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 6.189/2026 encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**Considerando** o parecer jurídico: *“Ex positis, opina pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MALANA ECO STORE LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, somente para os itens não alcançados pela prévia concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”*

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores MALANA ECO STORE LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior e somente para os itens não alcançados pela prévia concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.”*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **19/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
01	25.000	6.250	Fralda infantil, tamanho P (até 5 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65309-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,53	R\$ 3.312,50
02	55.000	13.750	Fralda infantil, tamanho M (5 a 9 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65310-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,59	R\$ 8.112,50
04	86.250	21.562	Fralda infantil, tamanho G (9 a 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65311-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,62	R\$ 13.368,44
08	28.750	7.187	Fralda infantil, tamanho G (9 a 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65311-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,62	R\$ 4.455,94
09	27.500	6.875	Fralda infantil, tamanho XG (acima de 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65312-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,76	R\$ 5.225,00
10	30.000	7.500	Fralda infantil, tamanho XXG (acima de 14 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiluso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65313-1)	VITALIDA DE BABY	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 11 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**MALANA ECO STORE LTDA**

Bruno de Paula Santos – Representante Legal

Cod465195

**PORTARIA Nº 22.707**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 5.603/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a indicação da servidora para atuar como Coordenadora do CMEI Carne Mattos Brasil, de acordo com as Leis Municipais vigentes, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 4.074/2023; resolve,

**DESIGNAR**

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do CMEI Carne Mattos Brasil, a contar de 15 de maio de 2026:

Nome	CPF	Função	Padrão
Zelir Gubert	604.737.110-87	Coordenadora	1º e 2º Padrões

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 15 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**PORTARIA Nº 22.708**

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.429/2026 – 1Doc, datado de 15 de maio de 2026; resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º – A pedido, a Sra. JACIELI SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 085.328.889-50, do AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 09/04/2025, a contar de 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 18 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**PORTARIA Nº 22.709**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 6.620/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos; Considerando a alteração de local de trabalho da servidora abaixo relacionada; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, internamente, a contar de 18 de maio de 2026:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
CRISTIANE GALVAO DOS SANTOS	ESCOLA MUN. NERASI MENIN CALZA	ESC. MUN. TIA DALVA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 18 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465221

**PORTARIA Nº 22.705**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; Considerando o Protocolo nº 3.424/2026, datado de 15/05/2025; resolve:

Conceder

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 15 de maio de 2026:

Nome	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
EDSON RAFAEL DE LARA SOARES BERTOTI	50%	00%

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 15 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**PORTARIA Nº 22.706**

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII e, 99, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2933/2.022:

Resolve

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 04/2026 da Controladoria-Geral do Município, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º – O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 15 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465194

**DECRETO Nº 4.582**

Súmula "Designar Audiência Pública para discussão de projeto de lei de alteração da Leis Municipais nº 2848/2021 (Lei do Parcelamento e Uso do Solo) e 2853/2021 (Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança RIV), componentes do Plano Diretor Municipal"

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 02 de junho de 2026, a partir das 13h30min, no auditório do Centro Cultural, localizado na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, com o objetivo de discutir o projeto de lei de alteração das Leis Municipais nº 2848/2021 (Lei do Parcelamento e Uso do Solo) e 2853/2021 (Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança RIV), componentes do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 18 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

**DECRETO Nº 4.583**

Súmula "Designar Audiência Pública para discussão de projeto de lei de alteração da Leis Municipais nº 2854/2021 (Regulamenta os instrumentos urbanísticos) e 2849/2021 (Lei do Sistema Viário), componentes do Plano Diretor Municipal"

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 23 de junho de 2026, a partir das 13h30min, no auditório do Centro Cultural, localizado na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, com o objetivo de discutir o projeto de lei de alteração das Leis Municipais nº 2854/2021 (Regulamenta os instrumentos urbanísticos) e 2849/2021 (Lei do Sistema Viário), componentes do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 18 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465237

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 31 / 040

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 05	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Dois Vizinhos UF: PR	
Data da saída: 18/05/2026	Hora da saída: 10:00 horas	Data do retorno: 18/05/2026	Hora do retorno: 19:00 horas
<b>Natureza da diária:</b> <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta médica e TFO - Tratamento fora do domicílio.		Veículo: Van Placa: TAV-4H44	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:</b> Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim ( x ) Não _____ Responsável			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. _____ Assinatura do Servidor/Carimbo			
<b>DESPACHO DO PREFEITO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.18 11:21:51 -03'00'			

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Grasiela Cristina Giacobbo Nodari		Solicitação do servidor: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF:	RG.:	Chave Pix:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Foz Do Iguaçu UF: PR	
Data da saída: 18/05/2026	Hora da saída: 14:00 Horas	Data do retorno: 19/05/2026	Hora do retorno: 19:00 Horas
<b>Natureza da diária:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ( ) Terrestre (x)		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: oficina de indicadores de qualidade de atenção primária à saúde (APS) e estratégia de risco cardiovascular		Veículo: Virtus Placa: 2I21	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:</b> Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim ( x ) Não _____ Responsável			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. _____ Assinatura do Servidor/Carimbo			
<b>DESPACHO DO PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.18 11:21:09 -03'00'			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3613

Página 32 / 040

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Daniela Aparecida Zamboni		Solicitação do servidor nº: 03	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Enfermeira – Coordenadora da APS	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Foz do Iguaçu	UF: PR
Data da saída: 18/05/2026	Hora da saída: 14:00 Horas	Data do retorno: 19/05/2026	Hora do retorno: 19:00 Horas
Natureza da diária:			
<input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ( ) Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: ( x ) Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: oficina de indicadores de qualidade da atenção primária à saúde (APS) e estratégia de risco cardiovascular.		Veículo: Virtus Placa: 2121	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim ( ) Não	
Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (X) Não	
<i>Maryana Dalla Silveira</i> Responsável	

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Daniela A. Zamboni*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido  
 Indeferido

RONIMAR ELEANDRO  
SARTOR:86605178904  
Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
Dados: 2026.05.18 11:19:53 -03'00'

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Paulo Hideo Naka		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Odontólogo	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Foz Iguaçu	UF: PR
Data da saída: 18/05/2026	Hora da saída: 14:00 Horas	Data do retorno: 19/05/2026	Hora do retorno: 19:00 horas
Natureza da diária:			
<input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ( ) Terrestre (x)		Solicita veículo Oficial: ( x ) Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: Oficina de Indicadores de Qualidade da atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular		Veículo: Virtus Placa: 2121	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim ( ) Não	
Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (X) Não	
<i>Maryana Dalla Silveira</i> Responsável	

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Paulo Hideo Naka*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido  
 Indeferido

RONIMAR ELEANDRO  
SARTOR:86605178904  
Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
Dados: 2026.05.18 11:19:34 -03'00'

Cod465220

## PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

### CONCEDER

à NEUSA MARIA AGNOLIN, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias a partir de 15 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 22/03/2025 a 21/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod465192

## PORTARIA Nº 086/2026

Nomeia a Comissão responsável pela composição da primeira gestão do Fórum Municipal de Educação do Município de Pranchita, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, IX, e demais normas previstas, e considerando a Lei Municipal nº 1.404/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação, e a necessidade de instituir a primeira gestão do referido Fórum, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela composição da primeira gestão do Fórum Municipal de Educação do Município de Pranchita – PR, designada pela Secretaria Municipal de Educação, para organizar, convocar e articular os procedimentos necessários à constituição do Fórum, conforme a Lei Municipal nº 1.404/2026.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outros órgãos que assumem compromisso com a educação, a seguir:

I–Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carin Beatriz Ohse

Suplente: Leila Mara Cagol

II–diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titular: Jane Regina Poletto

Suplente: Diandra Barili Rosa

III–diretores da Educação Infantil:

Titular: Poliane Ohse Ferronato

Suplente: Lenir Aparecida Guasso Medeiros

IV–diretores das Escolas do Campo:

Titular: Alessandra Verônica Almeida Schwalbert

Suplente: Nefertiti Canzi Legramante

V–diretores das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio:

Titular: Andreia Pinto

Suplente: Ilda de Franceschi Fellipetto  
VI–Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:  
Titular: Edivane Vieira  
Suplente: Marcia Rosalina Zanella  
VII–Conselho de Alimentação Escolar (CAE):  
Titular: Eliana Clelia Silva Rosa  
Suplente: Murilo Eugenio Guareschi  
VIII–Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs)/Conselhos Escolares:  
Titular: Angela Ramão Baruffi  
Suplente: Deizi Maria Boni  
IX–professores da Educação Infantil:  
Titular: Alecir Daiprai  
Suplente: Fátima Tombini  
X–professores do Ensino Fundamental I e II:  
Titular: Barbara Juliane Zilio  
Suplente: Cleunice Lavarda Minussi  
XI–professores do Ensino Médio:  
Titular: Rosani Nicola Viecelli  
Suplente: Ilda de Franceschi Fellipetto  
XII – professores da Educação Especial:  
Titular: Lenir Lucia L. Kroth  
Suplente: Angela Ramão Baruffi  
XIII – Educação Especial  
Titular: Rosemeri Polga  
Suplente: Claudia Aparecida Budzinski  
XIV – coordenadores pedagógicos das escolas municipais:  
Titular: Claudirene Fátima Cagol Gotardi  
Suplente: Tatiane Adiles Tartaro  
XV–funcionários das escolas:  
Titular: Lauridane Costacurta Scandolaria  
Suplente: Cleidiana Brand  
XVI–Conselho Tutelar:  
Titular: Gírla Rachel Schultz  
Suplente: Ana Laura Socca  
XVII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):  
Titular: Marcia Cristina Henz  
Suplente: Neuri Rodrigues  
XVIII – Conselho Municipal de Cultura (CMC):  
Titular: Elen Carmem Pezzini  
Suplente: Marli Wolter Defante  
XIX – Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Renata Giongo Carniel  
Suplente: Grasiela Cristina Giacobbo Nodari  
XX – Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Caroline Fedrigo  
Suplente: Ieda Bertella  
XXI – Secretaria Municipal de Finanças:  
Titular: Mayara L. Dalla Libera  
Suplente: Adriane Beatriz Ortolan Pertile  
XXII – Secretaria Municipal de Administração:  
Titular: Édina Cristina Ferronato  
Suplente: Kristiana Nathany Canzi  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita – PR, em 18 de maio de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod465250

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.  
CNPJ Nº 13.650.631/0001-06.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS E QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
ORIGEM: Inexigibilidade Normal nº 3/2026 .  
VIGÊNCIA: 12 meses, de 18/05/2026 à 17/05/2027.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 278.623,09 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos).  
Pranchita, 18 de maio de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod465238

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



### DECRETO CONJUNTO Nº 153, DE 15 ABRIL DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERMUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE TERRITORIAL, SOCIOECONÔMICA E GEOESPACIAL VISANDO O AJUSTE DE LIMITES TERRITORIAIS NA LOCALIDADE DE LINHA MIRIM ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO E SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO E SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas respectivas Leis Orgânicas Municipais, e **CONSIDERANDO** a necessidade mútua de regularização e adequação das divisas político-administrativas divisórias na localidade denominada "Comunidade Linha Mirim"; **CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais para desmembramento, incorporação e atualização de limites fixadas pela legislação federal e estadual; **CONSIDERANDO** o objetivo comum de otimizar a prestação de serviços públicos de saúde, educação e infraestrutura rural aos moradores da referida localidade;

### DECRETAM

**Art. 1º** Fica criado o **Grupo de Trabalho (GT) Intermunicipal de Revisão Territorial**, com o objetivo de coordenar, executar e elaborar o Estudo Técnico de Viabilidade para a transferência de área da localidade de Linha Mirim do Município de Chopinzinho para o Município de São João.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos dois municípios, de forma paritária, abrangendo as seguintes áreas:

- I - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica de cada Município;
- II - 01 (um) engenheiro, topógrafo ou profissional técnico da área de planejamento e geoprocessamento de cada Município;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças ou Administração de cada Município;
- IV - 01 (um) representante indicado pela Câmara de Vereadores de cada Município.

*Parágrafo único.* Os membros do GT serão nomeados por Portaria específica no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, exercendo suas atividades sem remuneração adicional, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

### Art. 3º

- Compete ao Grupo de Trabalho:
- I – Realizar, direta ou indiretamente, o levantamento cartográfico, memorial descritivo e demarcação geodésica exata do perímetro da Linha Mirim;
  - II - Elaborar o diagnóstico socioeconômico da população afetada e estimar o impacto financeiro nas receitas e despesas correntes de ambos os municípios;
  - III - Promover consultas públicas preliminares e reuniões com a comunidade local para colher manifestações;
  - IV - Solicitar apoio técnico ao Instituto Água e Terra (IAT) e ao IBGE para a validação das poligonais sugeridas.

**Art. 4º** O GT terá o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para apresentar o **Relatório Final Técnico e o Estudo de Viabilidade Territorial** aos Chefes do Poder Executivo.

**Art. 5º** Após a homologação dos prefeitos, o relatório será encaminhado às respectivas Câmaras Municipais para aprovação por meio de Decreto Legislativo e, posteriormente, enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) para dar início ao processo de edição de Lei e convocação de plebiscito pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municípios de Chopinzinho e São João, 15 de maio de 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940  
8940  
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940  
Data: 2026.05.15 16:17:47 -03'00'  
**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito Municipal de Chopinzinho

JONI ZANELLA FERREIRA:09351793990  
51793990  
Assinado de forma digital por JONI ZANELLA FERREIRA:09351793990  
Data: 2026.05.15 17:58:00 -03'00'  
**JONI ZANELLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São João

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP  
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Cod465255

## DECRETO Nº 3.483, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a internalização de legislações federais e estaduais referentes à atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de São João – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.041, de 08 de novembro de 2023, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no âmbito do Município de São João;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.183, de 09 de novembro de 2023, que regulamenta o funcionamento do referido serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria ADAPAR nº 074, de 14 de março de 2023, especialmente o seu Anexo XI, que estabelece como condição para adesão ao Processo Simplificado de Adesão – PSA ao SUSAF/PR a publicação de ato normativo municipal que promova a internalização formal das normas técnicas aplicáveis à inspeção de produtos de origem animal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica adotado, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de São João – SIM/POA, no que couber e ressalvadas as competências privativas da União, o seguinte rol de normas técnicas federais e estaduais aplicáveis à inspeção de produtos de origem animal:

- I – Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA);
- II – Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ aprovados por normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- III – Diretrizes do MAPA para registro de produtos que não possuam RTIQ específico;
- IV – Portaria ADAPAR nº 25, de 2025 – Normas técnicas de construção de matadouros de bovinos, búfalos, suínos, pequenos ruminantes, aves e lagomorfos;
- V – Portaria MAPA nº 612, de 06 de julho de 2022 – Requisitos de instalações,

equipamentos e procedimentos para granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI – Portaria SDA/MAPA nº 795, de 10 de maio de 2023 – Normas higiênicas-sanitárias e tecnológicas para estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados;

VII – Lei Estadual nº 17.773/2013 – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-PR;

VIII – Portaria MAPA/SDA nº 1181/2024 – Alteração do Anexo II da Portaria MAPA nº 210/1998 – Inspeção tecnológica e higiênicas-sanitárias de carne de aves;

IX – Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 – Programas de autocontrole e conformidade em defesa agropecuária;

X – Instrução Normativa MAPA nº 5, de 14 de fevereiro de 2017 – Equivalência ao SISBI-POA para estabelecimentos de pequeno porte;

XI – Portaria MAPA nº 4, de 03 de janeiro de 1978 – Normas de construção e equipamentos para indústria de leite e derivados;

XII – Portaria MAPA nº 337, de 24 de junho de 2021 – Requisitos mínimos para dependências e equipamentos de postos de refrigeração;

XIII – Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997 – Boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores e industrializadores de alimentos;

XIV – Instrução Normativa MAPA nº 76, de 26 de novembro de 2018 – Identidade e qualidade do leite cru refrigerado, pasteurizado e tipo A;

XV – Instrução Normativa MAPA nº 77, de 26 de novembro de 2018 – Critérios e procedimentos para produção, conservação, transporte e recepção do leite cru;

XVI – Lei Estadual nº 18.423, de 08 de janeiro de 2015 – Altera a Lei nº 17.773/2013;

XVII – Decreto Estadual nº 4.229, de 13 de março de 2020 – Regulamenta o SUSAF/PR no âmbito do SUASA;

XVIII – Decreto Federal nº 9.013/2017 – Aplicação subsidiária às indústrias de pescados;

XIX – Portaria MAPA nº 365, de 16 de julho de 2021 – Regulamento técnico de manejo pré-abate, abate humanitário e métodos de insensibilização autorizados;

XX – Instrução Normativa MAPA nº 23, de 20 de julho de 2020 – Processamento de resíduos de origem animal;

XXI – Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23 de junho de 2015 – Inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal em agroindústrias de pequeno porte.

Art. 2º As normas ora internalizadas servirão de referência para as ações de inspeção, fiscalização, registro, elaboração de requisitos técnicos e demais atos operacionais do SIM/POA no Município de São João, com aplicação subsidiária e adaptada à realidade local, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465232

## DECRETO Nº 3.484, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São João referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 4º da Lei nº 1.643/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distritais e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São João, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Equipe Técnica;

III — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;

II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

IV — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

V — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;

VI — 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município, quando houver;

VII — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município.

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;  
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;  
XI — subsidiar decisões com base em evidências;  
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 8 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

- I — estatísticas e indicadores educacionais;
- II — planejamento e gestão pública;
- III — orçamento público e financiamento da educação;
- IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
- V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

#### CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

#### CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA  
Prefeito Municipal

Cod465244

#### DECRETO Nº 3.485, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Nomeia membro para integrar o Conselho Municipal de Educação de São João – CMESJ. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 66 da Lei Orgânica do Município e, pela Lei nº 1.154, de 22 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para integrar o Conselho de Educação de São João – CMESJ, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.119, de 12 de junho de 2023:

.....  
I – Secretária Municipal de Educação: TÂNIA APARECIDA HUPPES CPF nº 917.xxx.xxx, em substituição a Sirlei Dallacort Garmus.

.....  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA  
Prefeito Municipal

Cod465247

#### PORTARIA Nº 7.381, DE 18 DE MAIO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao(a) Servidor(a) EVANDRO EDSON MENEGAT, CPF nº 005.xxx.xxx-73, de 08/05/2026 a 14/05/2026, em virtude do falecimento de sua mãe Ledi Menegat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se. - São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465217

#### PORTARIA Nº 7.382, DE 18 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Vitória Cristina Heck Balestrin.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vitória Cristina Heck Balestrin, CPF nº 103.xxx.xxx-74, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, em 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. - São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465234

**PORTARIA Nº 7.383, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a redução do percentual da Gratificação de Dedicção Exclusiva concedida a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a supressão das atividades exercidas pelos servidores junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que ensejou a concessão do percentual ampliado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir o percentual da Gratificação de Dedicção Exclusiva, concedida com base no artigo 26 da Lei Municipal nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007, de 35% (trinta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), em razão da supressão das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, aos seguintes servidores:

- Jose Ferreira Da Silva, CPF Nº 734.xxx.xxx91;
- Luiz Carlos Provin Machado, CPF Nº 824.xxx.xxx10;
- Renan Elias Cordeiro Baraldi, CPF Nº 163.xxx.xxx70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. - São João, 18 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465263

**PORTARIA SMS Nº 003 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Secretaria Municipal de Saúde de São João - PR

Institui o Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São João – PR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, padronizar e organizar os critérios técnicos, clínicos e administrativos para concessão de fraldas descartáveis no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da equidade, integralidade, eficiência administrativa, razoabilidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Resolução CMS Nº 009/2026, a qual aprova “ad referendum” a Instituição do Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis no âmbito do SUS – Município de São João – PR.

**RESOLVE:**

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR, o Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º

O Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis tem por finalidade:

I – Estabelecer critérios técnicos, clínicos e administrativos para concessão de fraldas descartáveis;

II – Garantir acesso equânime aos usuários com indicação clínica compatível;

III – Padronizar fluxos de solicitação, avaliação, autorização, dispensação, renovação, acompanhamento e suspensão do fornecimento;

IV – Promover a adequada utilização dos recursos públicos destinados à assistência em saúde;

V – Organizar o fornecimento municipal de forma complementar ao Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 3º

A concessão de fraldas descartáveis ocorrerá mediante avaliação técnica e multiprofissional, observando-se:

I – Critérios clínicos e funcionais;

II – Critérios técnicos e administrativos;

III – Disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

IV – Normativas vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º

O atendimento aos usuários será realizado prioritariamente pelas equipes da Atenção Primária à Saúde – APS e Estratégias Saúde da Família – ESF de referência do território do usuário.

Art. 5º

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenar a execução do protocolo;

II – Realizar avaliação, monitoramento e reavaliação periódica dos beneficiários;

III – Manter registros administrativos e assistenciais atualizados;

IV – Promover revisões e atualizações periódicas do protocolo;

V – Definir fluxos operacionais para dispensação e controle do insumo.

Art. 6º

O fornecimento das fraldas descartáveis não gera direito adquirido permanente, podendo ser revisto, suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Ausência ou perda dos critérios previstos no protocolo;

II – Não comparecimento às reavaliações periódicas;

III – Informações inconsistentes ou inverídicas;

IV – Utilização inadequada do insumo;

V – Óbito do usuário;

VI – Cessação da indicação clínica.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normativas do SUS e os princípios da administração pública.

Art. 8º

Integra esta Portaria, como Anexo I, o Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João – PR, 18 de maio de 2026.

Renato Augusto Marcon Pesibiczkeski - Secretário Municipal de Saúde de São João

ANEXO I

PROTÓCOLO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos, clínicos e administrativos para solicitação, avaliação, concessão, dispensação, renovação, suspensão e acompanhamento do fornecimento de fraldas descartáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São João – PR.

2. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis ao presente Protocolo os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de São João – PR, que apresentem condição clínica compatível com incontinência urinária e/ou fecal, enquadrando-se nos diagnósticos e CID previstos neste Protocolo, pertencentes a um dos seguintes grupos:

I – Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, com indicação clínica para uso de fraldas descartáveis, de forma complementar ao Programa Farmácia Popular do Brasil;

II – Pessoas com deficiência, de qualquer idade, que apresentem limitação funcional associada à perda do controle esfinteriano;

III – Pacientes acamados ou domiciliados com restrição importante de mobilidade;

IV – Indivíduos de qualquer faixa etária que apresentem diagnóstico clínico compatível com necessidade de uso contínuo de fraldas descartáveis e que não sejam elegíveis ao Programa Farmácia Popular do Brasil.

Parágrafo único. Não serão contempladas solicitações relacionadas ao uso fisiológico de fraldas, incluindo lactentes e crianças em processo habitual de desenvolvimento sem condição clínica associada, bem como situações que não se enquadrem nos diagnósticos e Classificações Internacionais de Doenças – CID previstos neste Protocolo.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para acesso ao fornecimento de fraldas descartáveis, o usuário deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I – Residir no Município de São João – PR;

II – Estar cadastrado e vinculado à Unidade Básica de Saúde de referência;

III – Apresentar condição clínica compatível com incontinência urinária e/ou fecal, temporária ou permanente, ou condição que comprometa o controle esfinteriano ou autocuidado;

IV – Apresentar prescrição de profissional habilitado da rede municipal contendo:

a) indicação clínica;

b) diagnóstico ou CID, quando aplicável;

c) quantidade mensal necessária;

d) tamanho da fralda.

4. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO OU SUSPENSÃO

Constituem critérios para exclusão ou suspensão do fornecimento:

I – Não atendimento ou perda dos critérios de inclusão;

II – Não residência no município, exceto situações devidamente justificadas;

III – Não comparecimento para retirada do insumo por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa;

IV – Ausência de reavaliação clínica periódica;

V – Uso indevido do insumo, desvio de finalidade, desperdício ou comercialização;

VI – Alta clínica ou cessação da indicação;

VII – Óbito do usuário.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – Documento pessoal do usuário;

II – Cartão SUS;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Prescrição médica ou de profissional habilitado da rede municipal;

V – Relatório clínico contendo CID, justificativa clínica e estimativa de uso mensal;

VI – Formulários padronizados da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados documentos complementares quando necessário.

6. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

## 6.1 Avaliação Inicial

- I – A solicitação deverá ser realizada pela Unidade Básica de Saúde de referência;
- II – A indicação do uso de fraldas deverá estar devidamente registrada em prontuário;
- III – Quando necessário, o usuário poderá ser encaminhado para avaliação do Serviço Social.

## 6.2 Análise e Autorização

- I – A solicitação será analisada conforme critérios clínicos, sociais e administrativos;
- II – Usuários elegíveis deverão ser prioritariamente orientados para acesso ao Programa Farmácia Popular do Brasil;
- III – O Município poderá realizar fornecimento complementar ou integral, conforme critérios deste Protocolo;
- IV – Poderá ser autorizado fornecimento provisório em caráter excepcional.

## 6.3 Acompanhamento

- I – O acompanhamento será realizado pela equipe da Atenção Primária à Saúde;
- II – A equipe deverá orientar o usuário e/ou cuidador quanto ao uso adequado do insumo e prevenção de agravos.

## 6.4 Renovação

- I – A continuidade do fornecimento dependerá de reavaliação periódica;
- II – A renovação estará condicionada à manutenção da indicação clínica e atualização da prescrição;
- III – O prazo máximo para renovação será de até 06 (seis) meses, salvo necessidade de reavaliação em período inferior.

## 7. QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS DE DISPENSAÇÃO

A dispensação de fraldas descartáveis ocorrerá de forma complementar ao Programa Farmácia Popular do Brasil, observando critérios clínicos, sociais e administrativos.

- I – Usuários elegíveis ao Programa Farmácia Popular do Brasil deverão ser prioritariamente encaminhados para retirada nas farmácias credenciadas;
- II – O Programa Farmácia Popular do Brasil disponibiliza quantitativo de até 40 (quarenta) fraldas a cada 10 (dez) dias, conforme regulamentação federal vigente;
- III – Quando houver necessidade clínica superior ao quantitativo disponibilizado pelo programa federal, o Município poderá realizar fornecimento complementar, mediante avaliação técnica da equipe responsável;
- IV – Usuários não elegíveis ao Programa Farmácia Popular do Brasil poderão receber quantitativo padrão de até 60 (sessenta) fraldas mensais, desde que preenchidos os critérios clínicos estabelecidos neste protocolo;
- V – Em situações de indisponibilidade, desabastecimento ou impossibilidade de retirada das fraldas junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o Município poderá realizar fornecimento excepcional de até 60 (sessenta) fraldas mensais;
- VI – Nas hipóteses previstas nos incisos III e V, será obrigatória avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Quantitativos superiores a 60 (sessenta) unidades mensais dependerão de avaliação social e justificativa clínica fundamentada, observados os critérios de vulnerabilidade social, disponibilidade administrativa e capacidade financeira do Município;
- VIII – A avaliação social considerará renda familiar, composição familiar, despesas permanentes relacionadas ao quadro clínico, grau de dependência do usuário e demais fatores pertinentes;

### 7.1 Classificação da Vulnerabilidade

Pontuação Total	Classificação	Encaminhamento
0 a 4 pontos	Baixa vulnerabilidade	Manter até 60 unidades/mês
5 a 8 pontos	Média vulnerabilidade	Possibilidade de ampliação para até 90 unidades/mês
≥ 9 pontos	Alta vulnerabilidade	Possibilidade de autorização de até 120 ou 180 unidades/mês

### 7.2 Fluxo de Dispensação

- I – Após deferimento, o usuário será incluído no fluxo da Farmácia Municipal;
- II – A dispensação ocorrerá mensalmente, conforme cronograma e disponibilidade;
- III – Poderá ocorrer dispensação parcial em caso de indisponibilidade temporária;
- IV – A Farmácia Municipal será responsável pelo controle, registro e programação de estoque.

## 8. DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

- I – A prescrição terá validade de até 30 (trinta) dias para solicitação ou renovação;
- II – O fornecimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- III – O usuário deverá manter seus dados atualizados junto à Unidade Básica de Saúde;
- IV – Alterações na condição clínica ou socioeconômica deverão ser comunicadas;
- V – Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cod465272

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 175/2026

Data 18/05/2026

Súmula. Aprova o Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO VILLARES RESIDENCIAL", para fins de implantação no Município de Verê-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica aprovado para fins de implantação o Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO VILLARES RESIDENCIAL", a ser implantado sobre Chácara 15-A e 16-A, Matrícula Nº 54.091, com Área de 79.488,713 m², situado na cidade de Verê / PR, de propriedade de WED INCORPORAÇÕES LTDA e LOTEAMENTO ALBERTI E ALBERTI LTDA, com as seguintes especificações:

I–Área dos Lotes.....42.938,00m²;

II–Área de Sistema Viário.....15.297,02m²;

III–Área Verde.....16.377,693m²;

IV–Área Institucional.....4.876,00m²;

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

I–Noroeste: Por uma linha seca, com azimute 46º10'51" e distância de 224,19 m, confronta com a chácara n. 15-B e 16-B e o lote n. 4-B da mesma gleba.

II–Nordeste: Por uma linha seca, com azimute 136º18'31" e distância de 338,38 m, confronta com a chácara n. 15-B e 16-B e o lote n. 4-B, da mesma Gleba.

III–Este: Por uma linha seca, com azimute 189º50'11" e distância de 40,93 m, confronta com a chácara n.17.

IV–Sudeste: Por uma linha seca, com azimute 226º17'58" e distância de 185,08 m, confronta com a rua Raulino Allein.

V–Sudoeste: Por linhas secas, com azimute 316º17'58" e distância de 228,74 m e azimute 226º18'10" e distância de 6,15 m confronta com a rua Pioneiro Antônio Fabiane; com azimute 316º18'15" e distância de 133,50 m, confronta com a chácara 14–remanescente.

Art. 3º O Loteamento previsto no caput do art. 1º deste Decreto, terá como critério de uso e ocupação do solo, os previstos no art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de julho de 2024.

Art. 4º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. O presente Decreto faz parte integrante da documentação contida no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, onde o mesmo deverá ser anexado quando do requerimento de registro do loteamento.

Art. 5º Passa a pertencer ao Município, ficando incorporado ao Poder Público Municipal de Verê/PR, a título de áreas públicas, as seguintes:

I–Área de utilidade pública: Lote 01, da Quadra 06, com área de 4876,00 m2.

II–Área Verde: Lote 01, da Quadra 13 – Área de Preservação Permanente com área de 16.377,693 m2.

III–Área de Sistema Viário: 15.297,02 m2.

Art. 6º As obras e serviços de infraestrutura serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.

Art. 7º Para liberação do "Termo de Verificação de Infraestrutura", após conclusão das obras, é necessária a apresentação de laudo do responsável técnico pela execução das obras de infraestrutura, atestando a conformidade das mesmas com os projetos aprovados.

Art. 8º Os lotes urbanos cedidos em garantia não poderão ser alienados a terceiros pela loteadora, enquanto não satisfeita toda a obrigação relacionada ao loteamento.

Art. 9º É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 10 As áreas descritas nos artigos 1º e 5º, serão recebidas pela municipalidade, em decorrência da implantação do Loteamento "VILLARES RESIDENCIAL", na sede deste Município, integrando o sistema viário (arruamento), área verde, área institucional e área de servidão, com status de bem público de uso comum do povo e de uso especial, cuja afetação será efetivada através de Lei.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465224

### DECRETO Nº 176/2026

Data 18/05/2026

Súmula. Nomeia AMANDA CAROLINE PERING para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada AMANDA CAROLINE PERING, inscrita no CPF sob nº 106.XXX.729-XX, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465267

### DECRETO Nº 177/2026

Data 18/05/2026

Súmula. Nomeia ADRIANA ELIANARA PAGNONCELLI para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ADRIANA ELIANARA PAGNONCELLI, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.959-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465270

### Portaria nº 016/2026.

Data 18/05/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora AMANDA CAROLINE PERING, inscrita no CPF sob nº 106.XXX.729-XX, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465273

### ERRATA AO EDITAL Nº 021/2026, de 15 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23802553	MARCIA DOS SANTOS	12/06/1995	14,00	8,00	10,00	60,00	18º
23802625	MAISA CARNIEL	23/01/2003	18,00	10,00	8,00	60,00	19º

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23802553	MARCIA DOS SANTOS	12/06/1995	14,00	8,00	10,00	60,00	18º
23802625	MAISA MONDARDO	23/01/2003	18,00	10,00	8,00	60,00	19º

Permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465264

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2026–Concorrência eletrônica nº 8/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de gestão pública municipal, em plataforma web, composto pelos módulos administrativos, financeiros, contábeis, patrimoniais, tributários e demais módulos de apoio à administração, de forma continuada, conforme especificações técnicas, requisitos funcionais, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 540.486,21 (Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465225

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AURORA E-COMMERCE LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 78/2026–Inexigibilidade nº 19/2026.  
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna–CIMPARG, visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e prototores para manutenção da frota de veículos do Município de Verê.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 1.452.363,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	05.001.08.243.0005.6020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0006.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1621	06.002.12.361.0006.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	06.003.12.365.0006.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1845	06.003.12.365.0006.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465226

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.  
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.  
CONTRATADO: NAYARA JANAINA RITTER ZANATA.  
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 18 de maio de 2026.  
VERÊ-PR, em 18 de maio de 2026.  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod465275